



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 026.707/2013-6

1. Em cumprimento ao Acórdão 8933/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 03/10/2017, Relatora Ministra Ana Arraes, peça 44, foi notificada a Sra. Dirce Maria Coelho Xavier, conforme quadro a seguir:

Acórdão 8933/2017 – TCU – 2ª Câmara (peça 44) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Dirce Maria Coelho Xavier	-	-	3318/2017 Peça 55	21/11/2017 Peça 66	<b>07/12/2017</b>

2. Transcorridos os prazos recursais em 07/12/2017, a Sra. Dirce Maria Coelho Xavier **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 8933/2017 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 71.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 45).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 23/1/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**

Chefe do Serviço de Administração

*(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, Parágrafo Único, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)*